



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

★
EDITAL Nº 32/82

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 1042
de 25 de novembro de 1982

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros) e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Guararema, aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros), destinado a atender às despesas com obras complementares da ponte sobre o Ribeirão Guararema, nesta cidade.

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos da anulação parcial da dotação: 200/260/261/4110/10653641.026 - Obras e Instalações, inclusive aquisição de imóveis em empreendimentos turísticos e de lazer e terá a seguinte classificação: 200/270/273/4110/10585751.016 - Construção de Ponte sobre o Ribeirão Guararema.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão pagas com os recursos financeiros do FUMEFI, a serem transferidos pela Secretaria dos Negócios Metropolitanos, através do Banco do Desenvolvimento do Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1982


SEBASTIÃO ALVINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria na mesma data.


OSWALDO HARDT
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO